



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 285/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 257/2022 do servidor CLÁUDIO GERALDO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 257/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 257/2022 de 16/11/2022 formulado pelo servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2023 à 31/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 16/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 286/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 258/2022 da servidora SILVIA JÚNIA PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 258/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 258/2022 de 16/11/2022 formulado pela servidora **SILVIA JÚNIA PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Novembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 16/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 287/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 259/2022 do servidor RONALDO MARTINS DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 259/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 259/2022 de 18/11/2022, formulado pelo servidor **RONALDO MARTINS DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/11/2022 à 20/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 288/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 260/2022 do servidor DANIEL BRUNO ANDRADE DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 260/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 260/2022 de 18/11/2022, formulado pelo servidor **DANIEL BRUNO ANDRADE DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/12/2022 à 27/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 289/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 261/2022 do servidor GERALDO PAULO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 261/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 261/2022 de 18/11/2022, formulado pelo servidor **GERALDO PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/12/2022 à 06/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 290/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 262/2022 da servidora AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 262/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 262/2022 de 18/11/2022 formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/12/2022 à 07/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 291/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Vanderlene Andrade Lara, Matrícula nº 265-8**, em decorrência do labor por 18 (dezoito) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
VANDERLENE ANDRADE LARA	PROFESSOR PII	19/11/2022	I

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 292/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Janeth de Oliveira Costa, Matrícula nº 106-6**, em decorrência do labor por 26 (vinte e seis) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
JANETH DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR PII	28/11/2022	M

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 293/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 263/2022 do servidor GERALDO ELSON DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 263/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 263/2022 de 28/11/2022 formulado pelo servidor **GERALDO ELSON DA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/12/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 294/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 264/2022 da servidora NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 264/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 264/2022 de 28/11/2022, formulado pela servidora **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 28/11/2022 à 27/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 295/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 265/2022 da servidora CIBELA DE FÁTIMA DUTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 265/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 265/2022 de 29/11/2022 formulado pela servidora **CIBELA DE FÁTIMA DUTRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/12/2022 à 19/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 296/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 266/2022 da servidora HELENA APARECIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 266/2022, onde a servidora requer conversão de 270 dias (09 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em 01 de Dezembro 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 266/2022 de 30/11/2022, formulado pela servidora **HELENA APARECIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Dezembro/2022, Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023 e Agosto/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 297/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 267/2022 do servidor JEOVANE FERREIRA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 267/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 267/2022 de 01/12/2022 formulado pelo servidor **JEOVANE FERREIRA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/12/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 298/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 268/2022 de ELIZANA APARECIDA PACHECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 268/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 268/2022 de 01/12/2022, formulado por **ELIZANA APARECIDA PACHECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/12/2022 à 23/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 299/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 269/2022 do servidor MAURÍCIO FERREIRA PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 299/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 269/2022 de 01/12/2022 formulado pelo servidor **MAURÍCIO FERREIRA PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/12/2022 à 13/01/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 493 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 300/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 270/2022 de AMANDA CRISTINA RESENDE DA CUNHA PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 270/2022 onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 270/2022 de 02/12/2022, formulado **AMANDA CRISTINA RESENDE DA CUNHA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/12/2022 à 11/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 14/12/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças